

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 66_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 66/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 16.152,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 16.152,00 (dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Superávit financeiro			
Cód. red.: 697	04.001.08.241.0005.2007.3.3.90.30.1.660.0000		4.112,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo		
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Cód. red.: 768	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000		12.040,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo		
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Sub-Total:			16.152,00
Total Parcial Suplementado:			16.152,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 11 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:541A0640

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/07/2024. Edição 3333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>